



**DECRETO N.º 091/2017, DE 06 OUTUBRO DE 2017.**

*“Nomeia Comissão de Avaliação”.*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente no inciso II do art. 3º; inciso XVI do artigo 7º; inciso XXX do artigo 50 e inciso I do art. 83;

Considerando que constitui objetivo fundamental do município, a garantia do desenvolvimento municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores: Jovair Mendonça Vieira, Divino Elson de Paiva e Lindomar Evangelista de Lima para compor a Comissão de Avaliação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 01; lote 01 da quadra 03; lote 01 e 24 da quadra 04; e lote 01 da quadra 05; todos do Setor Sol Nascente, de propriedade desta municipalidade.

**Parágrafo único.** Os lotes serão alienados, mediante Concorrência Pública, conforme Lei 8.666/93 e autorização conferida pela Lei 1.334, de 27 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Determinar que o servidor Divino Elson de Paiva seja o Presidente e Relator da referida comissão.

**Art. 3º.** A Comissão deverá elaborar um laudo individualizado, para cada um dos lotes.

**Parágrafo único.** Fica estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) dias para comissão emitir o Laudo de Avaliação.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal